

ANEXO 03

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As **PROPOSTAS CULTURAIS** deverão se enquadrar em 01 (uma) das seguintes CATEGORIAS:

1. CATEGORIA A – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS

a) OBJETO: apoiar financeiramente propostas culturais que tenham por objeto a manutenção, ampliação e modernização de Museus e Acervos no estado do Rio de Janeiro, podendo realizar as seguintes ações: Atividades e estudos estratégicos para modernização do museu e seus acervos, inclusive gestão e sustentabilidade; Preservação, inventário, catalogação e digitalização de acervos museológicos; Reparcelhamento e modernização de museus (infraestrutura); Ações para prevenção de riscos ao patrimônio museológico (Implementação de Plano de Gestão de Riscos, Plano de Emergência, Plano de Segurança para Intervenções em bens imóveis, entre outros); Adaptação de espaços para acessibilidade a partir do conceito do design universal, (priorizando as adaptações voltadas para as pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência); e Desenvolvimento ou atualização do Plano Museológico da instituição. As PROPOSTAS deverão ser obrigatoriamente realizadas em território fluminense.

b) MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE: Todas as **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas nesta Chamada deverão prever obrigatoriamente a realização de medidas de acessibilidade compatíveis com as características objeto deste Edital. As medidas previstas deverão constar na planilha orçamentária.

c) REGISTRO DE EXECUÇÃO: a **PROPOSTA CULTURAL** deverá prever, ao final de sua execução, a entrega em formato de vídeo do registro da realização da **PROPOSTA**. O vídeo deverá possuir o tempo mínimo de 30 (vinte) minutos, compilando imagens dos bastidores e das ações previstas na PROPOSTA e ser disponibilizado pelo **PROPONENTE** gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), obrigatoriamente na plataforma digital *YouTube*, em “modo não listado” até a análise e aprovação do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL** pela comissão técnica responsável, conforme disposto no **subitem 17**.

d) PROPOSTAS CONTEMPLADAS: 15 (quinze) propostas, considerando:

Grupo I – 05 (cinco) vagas, divididas em: ampla concorrência – 01 (uma) vaga; cota para pessoas negras – 02 (duas) vagas; cota para pessoas indígenas – 01 (uma) vaga; cota

para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

Grupo II – 05 (cinco) vagas, divididas em: ampla concorrência – 02 (duas) vagas; cota para pessoas negras – 01 (uma) vaga; cota para pessoas indígenas – 01 (uma) vaga; cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

Grupo III – 05 (cinco) vagas, divididas em: ampla concorrência – 02 (duas) vagas; cota para pessoas negras – 01 (uma) vaga; cota para pessoas indígenas – 01 (uma) vaga; cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

e) VALOR PARA CADA CONTEMPLADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada.

f) VALOR TOTAL: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

2. CATEGORIA B – APOIO À PROGRAMAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

a) OBJETO: apoiar financeiramente propostas culturais que tenham por objeto a criação e/ou manutenção de ações/programações museológicas regulares e que fomentem os processos de pesquisa, produção, difusão, fruição e acesso universal ao patrimônio cultural fluminense e/ou coleções de bens musealizados; Criação, implementação e expansão de projetos e atividades com foco na educação museal; e Elaboração e disponibilização de cursos de capacitação para profissionais de museus e demais agentes culturais e/ou residências artísticas em museus, centros e/ou pontos de memória. As PROPOSTAS deverão ser obrigatoriamente realizadas em território fluminense.

b) MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE: Todas as **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas nesta Chamada deverão prever obrigatoriamente a realização de medidas de acessibilidade compatíveis com as características objeto deste Edital. As medidas previstas deverão constar na planilha orçamentária.

c) INGRESSOS: o **PROPONENTE** deverá dispor para a **SECEC**, se for o caso, o total de 10% dos ingressos, como ação de **CONTRAPARTIDA**. Estes ingressos serão repassados para o programa Passaporte Cultural RJ, da SECEC-RJ, instituído pelo Decreto Nº 47.645, de 14 de junho de 2021, que tem como objetivo universalizar o acesso à cultura, aos bens e serviços artísticos, oportunizando experiências culturais e artísticas a cidadãos em situação de vulnerabilidade social e cultural.

Os ingressos deverão ser entregues pessoalmente na recepção da SECEC, aos cuidados da COMISEAP, devidamente identificados com o nome do projeto, nome do proponente e nome do Edital, ou enviados via Correios para serem protocolados. O endereço para entrega é: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Av. Pres. Vargas, 1261 / 2º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20071-004.

No caso de ingressos virtuais, estes deverão ser enviados via e-mail, devidamente identificados no assunto, para nossosmuseus@cultura.rj.gov.br.

Não serão validados ingressos enviados de outra forma que não as acima mencionadas, bem como não será aceita a substituição do envio dos ingressos por entrada mediante lista nominal.

d) REGISTRO DE EXECUÇÃO: a **PROPOSTA CULTURAL** deverá prever, ao final de sua execução, a entrega em formato de vídeo do registro da realização da **PROPOSTA**. O vídeo deverá possuir o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos, compilando, obrigatoriamente, imagens dos bastidores, da execução da proposta e das medidas de acessibilidade previstas. O vídeo deve ser enviado pelo **PROPONENTE** gratuitamente, através de link(s) permanente(s), obrigatoriamente na plataforma digital *YouTube*, em “modo não listado” até a análise e aprovação do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL** pela comissão técnica responsável, conforme disposto no **subitem 15.1**

e) PROPOSTAS CONTEMPLADAS: 40 (quarenta) propostas, considerando:

Grupo I – 16 (dezesesseis) vagas, divididas em: ampla concorrência – 09 (nove) vagas; cota para pessoas negras – 04 (quatro) vagas; cota para pessoas indígenas – 02 (duas) vagas; cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

Grupo II – 12 (doze) vagas, divididas em: ampla concorrência – 07 (sete) vagas; cota para pessoas negras – 03 (três) vagas; cota para pessoas indígenas – 01 (uma) vaga; cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

Grupo III – 12 (doze) vagas, divididas em: ampla concorrência – 07 (sete) vagas; cota para pessoas negras – 03 (três) vagas; cota para pessoas indígenas – 01 (uma) vaga;

cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

f) VALOR PARA CADA CONTEMPLADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

g) VALOR TOTAL: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)